Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Admissão

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de Consultor em regime de tempo parcial a 50%.

2. Local de trabalho

Serviços de Infraestruturas Informáticas e de Comunicações

3. Conteúdo Funcional

- Administração de Sistemas Linux;
- Assegurar a manutenção dos servidores, em termos de atualizações e segurança;
- Garantir a segurança dos sistemas de informação, análise e resolução de incidentes;
- Implementação e gestão de ferramentas de monitorização;
- Garantir a disponibilidade dos sistemas e o backup dos mesmos;
- Gestão de certificados.

4. Requisitos de admissão

<u>Gerais</u>

- Formação superior mínima de 5 anos em Engenharia Informática, Eletrotécnica ou similar

5. Perfil pretendido

O candidato deverá ter as seguintes competências técnicas:

- Administração de sistemas Linux;
- Conhecimentos de segurança / hardening dos sistemas;
- Sólidos conhecimentos dos aplicativos base, tais como Apache, NGINX, DNS, DHCP, SNMP, SSH, SFTP, RSA, File Systems, entre outros;
- Administração de ferramentas de Backup;
- Bons conhecimentos de Inglês.

Serão valorizados conhecimentos em ambientes virtuais (vmware, openstack, KVM) e tecnologias de containers (ex: docker, lxc).

Será igualmente valorizada experiência profissional em administração de sistemas Linux.

6. Remuneração

Posição remuneratória correspondente à carreira de consultor, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

7. Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 20 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

8. Métodos de seleção

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil;
- Provas de conhecimento (método complementar facultativo)
- Testes Psicotécnicos (método complementar facultativo)

9. Formalização das candidaturas

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no iscteiul/1393/concursos na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

  Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em https://recrutamento.iscte-iul.pt .

- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

10. Política da igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Prazo de entrega das candidaturas

5 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 29.04.2022

12. Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 29.04.2022

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços